



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



LEI MUNICIPAL N. 573/2022

DE 13 DE ABRIL DE 2022

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM — AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS”.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

**Art. 1º** - Fica autorizado a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNITÁRIA FM — AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, nos termos da legislação o qual passa fazer parte integrante dessa lei;

**Art. 2º** - O convênio a ser celebrado, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, fundamentado na Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar Nº 101/00;

**Art. 3º**- As despesas para a execução da presente lei correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo único.** Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, ficam suspensos os repasses previstos no Art. 1º desta Lei.

Taquarussu-MS, 13 de abril de 2022

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS

**EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO**Anulo, com fundamento no *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Presencial n.º 024/2022.

Taquarussu-MS, 13 de Abril de 2022

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**LEI MUNICIPAL N. 573/2022 13 DE ABRIL DE 2022****MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.**Art. 1º** - Fica autorizado a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, nos termos da legislação o qual passa fazer parte integrante dessa lei;**Art. 2º** - O convênio a ser celebrado, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, fundamentado na Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar Nº 101/00;**Art. 3º** - As despesas para a execução da presente lei correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.**Parágrafo único**. Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, ficam suspensos os repasses previstos no Art. 1º desta Lei.

Taquarussu-MS, 13 de abril de 2022

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022****ONDE LÊ-SE****Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.3 9 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.****LEIA-SE****Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.****DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA CONFORME ABAIXO:****HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 22/03/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, processo administrativo nº 217/2022, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Aquisição de 800 m3 de Cascalho para a Manutenção e Reparos nas Estradas Vicinais do Município de Taquarussu/MS, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no Termo de Referência deste edital.****Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.****Vencedor 01 : PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA****Item: (01).**